

**PORTARIA CRO-MG Nº 053/2023**

***Autoriza, em caráter excepcional, os profissionais relacionados a atuarem de forma eventual ou temporária no Projeto “Por 1 Sorriso”.***

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de sua atribuição regimental que lhe confere o art. 127, § 1º, e;

**CONSIDERANDO** a competência dos Conselhos Regionais de Odontologia para a prática dos atos de jurisdição que por lei lhes sejam cometidos, constante da alínea “k” do art. 11 e para promover por todos os meios a seu alcance o perfeito desempenho técnico e moral da odontologia constante da alínea “i” do art. 11, da Lei 4.324/1964;

**CONSIDERANDO** a necessidade de demonstração da regularidade perante este Conselho para atuação voluntária de cirurgiões dentistas de outros Estados da Federação no projeto social “Por 1 Sorriso”;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 119 “caput” e §1º da Resolução CFO n.º 63/2005;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o exercício eventual ou temporário da atividade de cirurgião dentista no Estado de Minas Gerais, não excedente a 90 (noventa) dias consecutivos, dos profissionais a seguir relacionados:

1. Aline Cristina Blanco - CRO-SP n° 96709
2. Amanda Scolfaro Bertoncetto - CRO-SP n° 156199
3. Ana Beatriz da Silva Coelho - CRO-RJ n° 53065
4. Belissa Brunatto - CRO-PR n° 32257
5. Breno William Atanasio Barboza - CRO-SP n° 111207
6. Bruna Marcelino - CRO-SP n° 145033
7. Felipe Medeiros da Silva - CRO-SP n° 145905
8. Floriane Julie Ernesto Maille - CRO-RJ n° 39387
9. Letícia Fortuozo - CRO-PR n° 30843
10. Louise Caroline de Melo Raposo - CRO-SP n° 151971
11. Michel Rodrigo de Barros - CRO-SP n° 86587
12. Priscilla Ciasca Formiga - CRO-SP n° 98276
13. Stefany Duarte Soares - CRO-SP n° 141388
14. Renata Vannuccini Pires - CRO-SP n° 107469

**Art. 2º** - A presente autorização, com força de visto na carteira de identidade profissional, fica condicionada à regularidade da inscrição dos cirurgiões dentistas em seus respectivos Conselhos onde mantém suas inscrições principais.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte/MG, 18 de abril de 2023.

  
**Raphael Castro Mota**  
Presidente do CRO-MG